



URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO: - Presente o processo n.º 892/06, em que é requerente Manuel Sampaio Oliveira, residente na Rua D. António Ferreira Gomes – Vila Cova, relativo ao licenciamento de obras de alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar, em Agradas – Vila Cova, cujo projecto de arquitectura foi aprovado por despacho de 16 de Dezembro de 2008. -----

O técnico da Divisão de Planeamento Urbanístico, Eng. Fernando Martins, prestou em 8 de Junho de 2010 a seguinte informação:-----

"ARRUAMENTOS: O requerente deverá dar cumprimento às condicionantes impostas no alvará de obras de construção n.º 292/08.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA: O local é servido por rede pública de abastecimento de água. À data do pedido de emissão de licença de utilização o requerente deverá fazer prova de pagamento do ramal público de água e instalação de contador. O requerente deverá requerer nos serviços de abastecimento água e saneamento da Câmara Municipal a ligação à rede pública de água nos termos do artigo n.º 82 do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. n.º 26/2010 de 30 de Março. O nicho para contador de água deverá ser apropriado e deverá ficar localizado na face exterior do muro de vedação.

ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS: A rede pública de saneamento encontra-se a cerca de 50m da implantação do edifício. A rede predial de drenagem de águas residuais deve ser encaminhada, em termos de cota, nos termos do artigo 205 do D.R. n.º 23/95 de 23/08, e dirigida para

Acta n.º 13
2010.07.07

caixa interceptora a ficar localizada junto ao muro de vedação de acesso à via pública, por forma a fazer ligação à caixa de ramal de ligação e colector de saneamento. requerente deverá requerer nos serviços de abastecimento água e saneamento da Câmara Municipal a ligação à rede pública de saneamento nos termos do artigo n.º 82 do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. n.º 26/2010 de 30 de Março.

À data do pedido de emissão de licença de utilização o requerente deverá fazer prova de pagamento do ramal público de saneamento.

ÁGUAS PLUVIAIS: Qualquer alteração ao local onde desagüem actualmente as águas pluviais, nomeadamente o seu novo trajecto, será da responsabilidade do requerente, na certeza que em condição alguma poderá provocar prejuízos a terceiros." -----

-----Deliberação - Tendo em consideração a informação técnica de 2010.06.08, acima transcrita, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento.-----

----- Esta deliberação foi tomada por unanimidade -----

-----Os Senhores Vereadores Dr.º Fátima Felgueiras e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala e não participaram na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração: -----

"Não participamos na apreciação deste processo de licenciamento de obras particulares, por três ordens de razões:

1 - O Presidente entendeu delegar esta competência do executivo em si próprio, conforme a lei prevê e permite.

[Handwritten signatures and initials]



Em nome dos legítimos interesses dos munícipes, que defendemos incondicionalmente, aprovámos essa proposta, por considerarmos que traduz uma possibilidade de agilizar decisões que são óbvias, porque alicerçadas apenas, em informações técnicas.

2 - Não se vislumbra nenhum critério objectivo que justifique a demissão por parte do presidente desta responsabilidade, que é sua, por sua vontade.

Esta decisão tem causado atrasos enormes nos despachos, que neste caso concreto, para além da natural morosidade resultante da apreciação técnica, significa que devia e podia ter ocorrido em 9 de Junho, e tal não aconteceu, porque o Senhor Presidente da Câmara não quis.

3 - Ao remeter para apreciação e decisão do executivo estes processos, e apenas estes, está a prejudicar os interessados fazendo arrastar licenciamentos injustificadamente." -----

-----O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação "Pedidos de urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente.





